



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

**LEI Nº 1.121 DE 09 DE MAIO DE 2.008**

*Altera a remuneração paga aos Agentes Comunitários de Saúde, e altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2.006 e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Anexo Único da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2.006, fixando o Vencimento Base do Agente Comunitário de Saúde no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) por mês.

**Parágrafo Único** – Permanecem inalterados os demais itens do Anexo Único acima referido.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a baixar normas, por ato próprio, necessárias ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2.008.

**Art. 8º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2.008.

  
**RAIMUNDO CAIRES ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
da PREFEITURA  
EM 09.05.08

GABINETE DO PREFEITO  
*Eneida Tel. Pauleira*